

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 759



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



A large, semi-transparent white rectangular box covers the middle portion of the page, containing the table of contents. In the background, through the box, a scenic view of a lake with a small island, surrounded by lush greenery and modern buildings, is visible under a clear blue sky.

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
 <b>Saae Ambiental</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
Edital de Convocação .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências."***

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP nº 428/23, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que tem como objeto a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de Águas de Lindóia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

I - propor alterações no(s) Plano(s) de Trabalho(s) citado(s) que integra(m) o referido convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar e dimensionar o efetivo policial militar necessário para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas demonstrativas da estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no plano de trabalho;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

**Art. 2º** A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

Hélio Patrício Júnior - Comandante do Trigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior;

Hamilton Ramos Busato - Subcomandante do Trigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior.

II - pelo Poder Público Municipal:

Fábio Ribeiro de Toledo - Secretário de Segurança e Defesa Social;

Maurício Tiengo - Chefe do Departamento de Trânsito

**Art. 4º** Os serviços prestados em decorrência desta nomeação, considerados de relevante interesse público para o Município, não serão remunerados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 14.284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 66644, Série 00263 - SP, de LUCIMARA MAZOLINI, Professora Titular de Educação Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.285, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, o servidor PRICILA DA SILVA BELETATO, RG nº MG15.294.770 e CPF nº 074.696.016-60, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I desta**



Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 1105/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTEIRA Nº 14.286, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora PATRICIA GARCIA FREITAS DE CASTRO, RG nº 28.679.925-X e CPF/MF nº 304.076.978-29 em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTEIRA Nº 14.287, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora ELIANE DOMINGUES FRANCO, RG nº 41.669.909-1 e CPF/MF nº 330.378.598-81 em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTEIRA Nº 14.288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a senhora ADRIANA REGINA MIRANDA, RG nº 27.132.958-0 e CPF/MF nº 173.920.498-01 em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTEIRA Nº 14.289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"Dispõe sobre contratação de servidor público"**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**CONTRATAR** a senhora EVANIA REGINA DO NASCIMENTO, RG nº 41.726.858-0 e CPF/MF nº 339.995.138-88, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11.02.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**SAAE AMBIENTAL**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTEIRA Nº. 1655/2025**  
**De 10 de fevereiro de 2025**

**"Dispõe sobre nomeação de servidor para emprego efetivo"**

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**



Art. 1º - Nomear o Sr. **João Carlos de Souza** - CPF 516.767.026-87 e RG 16.337.780-7 SSP/SP para responder pelo emprego efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**, percebendo pela Referência E Padrão 01, na tabela de vencimentos do referido emprego, Anexo V da Lei Complementar n.º 287/2023 de 1º de dezembro de 2023, devidamente aprovado no Concurso Público 001/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

### Edital de Convocação

#### Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

#### AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011034	JOSÉ CARLOS DA SILVA	35º

Águas de Lindóia, 10 de fevereiro de 2025.  
CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024, PROCESSO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-SAAE,**  
CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: JN RASTREAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.243.868/0001-83, i.e. 003175249.00-96, situada à Rua Tiradentes, 966, Bairro Industrial no município de Contagem Estado de Minas Gerais, CEP: 32.235-250 e-mail: [licitacao@jnrastreamento.com.br](mailto:licitacao@jnrastreamento.com.br). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos do SAAE de Águas de Lindóia SP por GPS - via satélite, em todo território nacional, 24 horas

por dia, sem bloqueio remoto, com extração de relatórios para o adequado controle dos deslocamentos, conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência durante 12 (doze) meses. Autorizo o 1º termo aditivo ao contrato nº 002/2024-SAAE, em 25% (vinte e cinco) por cento, acrescendo a quantia de mais 04 (quatro) unidades de rastreamento, perfazendo um acréscimo em R\$ 100,00 (cem reais) mensais, para atender as demandas solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Águas de Lindóia, 10 de fevereiro de 2025  
**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**Presidente**